



SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 04 a 10 de novembro de 2018 * nº 1658 * Pág. 001/014

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 638

Em, 24 de agosto de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2015/003 e 2015/011073, de 05 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

I – Demitir, de acordo com o artigo 37 incisos XVI, letras “a”, “b” e “c”, e XVII, da Constituição Federal, e artigo 213, inciso I, II, III e IV, §1º e §2º, artigo 216, e §1º do artigo 250, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), ANTONIO CARLOS DA SILVA, matrícula nº 12.199-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1543 EXTRA de 21 a 27 de agosto de 2016. (Republicar por Incorreção)


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SEAD

PORTARIA Nº. 1148

Em, 30 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e 8.926, de 07 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/095331, e Ofício nº 569/SEMOB-JP, de 25 de junho de 2018.

R E S O L V E: colocar à disposição da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA-SEMOB-JP, com ônus para esta Prefeitura, os servidores ANTONIO CARLOS BEZERRA MONTEIRO, matrícula nº 33.693-9, e ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE BORGES, matrícula nº 33.632-7, ocupantes do cargo de ARTIFICE, lotados na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1657 de 28 de outubro a 03 de novembro de 2018. (Republicar por Incorreção)


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 1183

Em, 06 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/109715.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, JANAINA LIMA LUNA RODRIGUES, matrícula nº 82.096-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 1184

Em, 06 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2018/087903.

R E S O L V E: conceder a MARQUELENE DE ANDRADE MOREIRA, matrícula nº 84.823-9, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 1185

Em, 06 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2018/099405.

R E S O L V E: conceder a VERA LUCIA DE SOUSA GOMES, matrícula nº 85.053-5, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, Progressão Funcional da classificação 1.11.05.01.01, para classificação 1.11.05.03.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 1186

Em, 06 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/094370.

RESOLVE: de acordo com os artigos 26, inciso I e 28, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento da servidora ELAINE CRISTINA SANTOS PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 83.226-0, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar curso de Mestrado em Formação Educacional Interdisciplinaridade e Subjetividade, ministrado pela Universidade Autônoma Del Sur-UNASUR, aplicado da cidade de Mamanguape, pelo prazo de 06 (seis) meses.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 1188

Em, 06 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/106708.

RESOLVE: conceder a servidora AMANDA VANESSA FERREIRA SOARES DE SOUSA, matrícula n.º 69.465-7, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 1187

Em, 06 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/096479.

RESOLVE: conceder ao servidor HAMILTON DE BRITO SOUZA MARTINS, matrícula n.º 82.271-0, ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL I, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 1189

Em, 06 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/100317.

RESOLVE: de acordo com o artigo 94, inciso VIII, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder vacância do cargo, pelo prazo de 03 (três) anos, a servidora THAYNARA LEITE DE ANDRADE, matrícula n.º 85.060-8, ocupante do cargo de PSICÓLOGO ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 24 de outubro de 2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**

Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**

Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Antônio Fábio S. Carneiro**

Secretaria de Administração: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**

Secretaria de Educação: **Edilma da Costa Freire**

Secretaria de Planejamento: **Daniella Almeida Bandeira Miranda**

Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**

Secretaria da Receita: **Adenilson de Oliveira Ferreira**

Secretaria de Desenv. Social: **Eduardo Jorge Rocha Pedrosa**

Secretaria de Habitação: **Sachenka Bandeira da Hora**

Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**

Controlad. Geral do Município: **Severino Souza de Queiróz**

Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Helton Rene N. Holanda**

Secretaria da Infra Estrutura: **Cássio Augusto Cacanêa Andrade**

Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Paulo Roberto F. Vieira**

Sec. Juventude., Esporte e Recreação: **Rodrigo Fagundes F. Trigueiro**

Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanéz**

Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **João da Silva Furtado**

Secretaria da Ciência e Tecnologia: **Durval Ferreira da Silva Filho**

Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**

Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**

Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**

Instit. de Previdência do Munic.: **Rodrigo Ismael da Costa Macedo**

Fundação Cultural de João Pessoa: **Maurício Navarro Burity**

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal n.º 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº. 1.190

Em, 6 de novembro de 2018

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Memorando 037/GABSE de 6 de novembro de 2018.

RESOLVE

I – Designar MARLENE CABRAL DE LIMA, matrícula n.º. 14.473-8, LILIAN PAIVA ROCHA COELHO, matrícula n.º.55.688-2, REJANE LUCIA SOUSA DE FIGUEIREDO, matrícula n.º.87.738-7, MARIANA CARVALHO PERERIA LOUDAL matrícula n.º. 73.606-6, JOSÉ PIRES RODRIGUES FILHO matrícula n.º. 71.911-1 e ANNETE CONDE PEREIRA TAVARES, matrícula n.º 66.547-9, para sob a presidência do primeiro, constituir a COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, de acordo com relatório emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, com base no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal (acumulação de cargo publico).

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 1191

Em, 06 de novembro de 2018

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/110243.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, GABRIELLE PORFIRIO SOUZA, matrícula n.º 91.174-7, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 05 de novembro de 2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 1192

Em, 06 de novembro de 2018

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/110627.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ALANE ROLIM MOREIRA, matrícula n.º 70.494-6, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 25 de outubro de 2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 1193

Em, 06 de novembro de 2018

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/110629.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, JUÇARA ELKE LOURENÇO DA SILVA, matrícula n.º 64.393-9, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 30 de outubro de 2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 1194

Em, 06 de novembro de 2018

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/110632.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ALINE FERNANDA NOBREGA DE FARIAS, matrícula n.º 91.191-7, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 24 de outubro de 2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 1195

Em, 06 de novembro de 2018

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/110700.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, VALBER HERMINIO CAETANO, matrícula n.º 78.927-5, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 06 de novembro de 2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 1196

Em, 06 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e n.º 8.899, de 01 de janeiro de 2017, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/0109368 e Ofício 293, de 17 de outubro de 2018.

RESOLVE: fazer retornar às suas atividades no GABINETE DO PREFEITO, o servidor MARCOS ANTONIO A. MONTEIRO, matrícula n.º 15.194-7, ocupante do cargo de Motorista, que se encontra à disposição da CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 1197

Em, 06 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2018/101564.

R E S O L V E: conceder a WAGNER LUIS CAMPELO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 85.071-3, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 1198

Em, 06 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2018/100863.

R E S O L V E: conceder a WANDER MOREIRA DA SILVA, matrícula n.º 84.411-0, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 1199

Em, 06 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 8.899/17 e alterações posteriores, e Termo de Compromisso do TRT n.º 02/2015 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2017/101088, e Ofício TRT GP/CGPRES n.º 153/2017 de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE: autorizar permanecer à disposição do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, com efeito de reembolso da remuneração, a servidora MARIA ZELIA HENRIQUES JUREMA, matrícula n.º 23.269-6, Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria da Saúde, até 31 de dezembro de 2019.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 1200

Em, 07 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e n.º 8.899, de 01 de janeiro de 2017, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/102907.

RESOLVE: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DA SAÚDE, a servidora ADEMAURI FERREIRA DE MEDEIROS, matrícula n.º 77.025-6, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, que se encontra de vacância do cargo.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 1201

Em, 07 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/111321.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, NAYANNA PEREIRA DINIZ DALIA ALENCAR, matrícula n.º 72.642 7, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 1202

Em, 07 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e n.º 8.899, de 01 de janeiro de 2017, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/109668 e Ofício 107, de 01 de novembro de 2018.

RESOLVE: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a servidora THATIANE DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n.º 83.080-1, ocupante do cargo de Agente Educacional, que se encontra de licença sem vencimentos para trato de interesses particulares.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 08 de outubro de 2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 1203

Em, 08 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2018/097970.

RESOLVE: conceder a INDIARA DE SOUZA SILVA, matrícula n.º 83.194-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.03.01.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 1204

Em, 08 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/110633.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, TACIANA MELO DO NASCIMENTO, matrícula n.º 91.014-7, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 1205

Em, 08 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e 8.926, de 07 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/095331, e Ofício n.º 569/SEMOB-JP, de 25 de junho de 2018.

RESOLVE: colocar à disposição da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA-SEMOB-JP, sem ônus para esta Prefeitura, EDWANIA BARBOSA MONTEIRO, matrícula n.º 86.003-8, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2018.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 1206

Em, 08 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/089514.

RESOLVE: de acordo com os artigos 26, inciso I e 28, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento da servidora DANIELA SANTOS DA SILVA, matrícula n.º 83.212-0, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar curso de Mestrado em Educação, ministrado pela Universidad de la Empresa em Montevideo - URUGUAY pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 1207

Em, 09 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/099067, e Ofício n.º 221/CCSF, de 24 de setembro de 2018.

RESOLVE: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA, o servidor SEVERINO RAMOS CORDEIRO NETO, matrícula 18.251-6, ocupante do cargo de Agente Administrativo, que se encontra à disposição GABINETE DO PREFEITO.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 1208

Em, 09 de novembro de 2018

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 8.926/17, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/099067 e Ofício n.º 221/SEGAP, de 24 de setembro de 2018.

RESOLVE: colocar à disposição da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, o servidor SEVERINO RAMOS CORDEIRO NETO, matrícula n.º 18.251-6, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2019.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

RESOLVE: colocar à disposição da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, para prestar serviço na OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, o servidor JOSÉ GERALDO DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, matrícula n.º 27.343-1, Administrador, lotado na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, até 31 de dezembro de 2019.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 1210

Em, 09 de novembro de 2018

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/111585.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa exonerar, a pedido, SEVERINO DO RAMO DE ANDRADE SILVA, matrícula n.º 06.924-8, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de novembro de 2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 1209

Em, 08 de novembro de 2018

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 8.926/17, e tendo em vista o que consta do Ofício n.º 157/OGM de 08 de novembro de 2018.

EXPEDIENTE N.º. 259/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2018	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
108649	ANA CAROLINA CABRAL DE LACERDA SILVA	-	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
063050	ANTONIO CARDOSO DA FONSECA	78.663-2	SEMUSB	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
077099	CLEADINOR GALVÃO DO DESTERRO JUNIOR	90.000-1	SEDEC	PAGAMENTO DO MÊS DE MAIO E DE 13º SALARIO
104687	EUNAPIO MOURA DA SILVA	24.074-5	SEAD	AUXILIO FUNERAL
104014	ISABEL CRISTINA DE SOUSA ARAUJO	87.859-6	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALARIO
092945	JOSE FLAVIO DE ALEXANDRIA	55.710-2	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTA
107221	JOSE FRANCIMAR DE MORAIS DINIZ	-	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
107938	JOSE RICARDO DO NASCIMENTO NETO	-	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
104094	JOSELIA DE ALMEIDA MARTINS	23.443-5	SEAD	AUXILIO FUNERAL
085332	MARCELO BEZERRA CAVALCANTI	90.659-0	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS
108399	MATHEUS PASSOS MAIA COELHO	-	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
044189	PALOMA MARIA MONTEIRO DE SOUZA	88.143-1	SEJER	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
091165	PAULA FRANCINETE GOMES DA SILVA	29.612-1	SEDEC	ABONOS E RESSARCIMENTO DE FALTAS
103283	PAULO SERGIO MACHADO FREIRE	15.839-9	SEREM	AUXILIO FUNERAL
073371	RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	90.603-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
108372	RENATA MORAIS DE ARAUJO	-	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
091164	SONIA CLEIDE DE OLIVEIRA ROCHA	82.332-5	SEDEC	ABONOS E RESSARCIMENTO DE FALTAS
103928	WILKER JEYMISSON GOMES DA SILVA	90.624-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Em, 08 de novembro de 2018



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 260/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2018	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
106201	EMERSON PESSOA DE ARAUJO	66.575-4	SMS	PROGRESSÃO FUNCIONAL
098615	ERIOMILZA ESTRELA DE LACERDA	25.286-7	SEDEC	PAGAMENTO DE GSE
096225	FABIO BATISTA FERNANDES	83.083-6	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
086001	KATIA SIMONE NEVES FERNANDES	77.237-2	SMS	PROGRESSÃO FUNCIONAL
107881	RENATO SANTOS SILVEIRA	24.058-3	SEMUSB	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
104846	ROSICLEIDE PAIVA DE MELO	24.628-0	GAPRE	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em, 08 de novembro de 2018



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 261/2018

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2018	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
108392	CARLA ELEONORA K. FIDALGO	54.988-6	SEDEC	01 ANO 03 MESES E 01 DIA
107388	EDILVANIA SOARES PEREIRA MARTINS	55.583-5	SEDEC	11 ANOS E 09 MESES
108336	EDNA FURTADO BRANDÃO	29.618-0	SEDEC	05 ANOS 01 MÊS E 19 DIAS
103542	KATIA CILENE LOPES DOS SANTOS	28.216-2	SEDEC	03 ANOS, 03 MESES E 01 DIA
108621	LAUDEMIR MEIRELES DE ARAUJO	24.878-9	SEMUSB	05 ANOS 04 MESES E 16 DIAS

Em, 08 de novembro de 2018



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 262/2018

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
5427	ALESSANDRA GURGEL DA COSTA	23.903-8	SEAD	17.10.18 À 14.01.19	90
5429	KAROLINE COSTA NASCIMENTO	85.325-9	SEDEC	12.10.18 À 26.10.18	15
5430	MAYARA MARJORIE DA C. SIMÕES	83.213-8	SEDEC	11.10.18 À 09.12.18	60
5434	JOSEFA HELENA LIRA MACHADO	31.080-8	SEDEC	14.10.18 À 12.12.18	60
5476	TEREZINHA APARECIDA DE F. BARROS	28.238-3	SEDEC	13.10.18 À 10.01.19	90
5455	CARMELO DA SILVA TORRES	14.970-5	GAPRE	10.10.18 À 07.01.19	90
5482	YASMINA CORREIA LIMA PEREIRA	11.091-4	GAPRE	14.10.18 À 21.10.18	10

5483	PAULA RIBEIRO DA SILVA	59.543-8	SEDEC	14.10.18 À 12.11.18	30
5491	EDUARDO FIDELIS DE SOUZA	69.045-7	SEDEC	12.10.18 À 10.12.18	60
5410	MARIA DA PENHA BARROS	14.060-1	SEDEC	08.10.18 À 06.11.18	30
5383	CIVANEI LIBERTO DOS SANTOS	59.000-2	SEDURB	05.10.18 À 03.11.18	30
5459	MIRIAN FREIRE LEITE	82.030-0	SEMUSB	08.10.18 À 18.05.19	180
5452	TALITA MAGALHÃES AVILA PAZ	62.940-5	SEDEC	08.10.18 À 05.04.19	180
5416	CARLA ANDREA MORETTO	69.927-6	SEDEC	17.09.18 À 15.03.19	170
5409	JORGE OLIVEIRA DA SILVA	23.731-1	SEMUSB	15.10.18 À 12.01.19	90
5388	ECIO JOSE GABBY	28.241-3	SEDEC	06.10.18 A 03.01.19	90
5421	CECILIA GOMES DA SILVA	63.663-1	SEDEC	14.10.18 À 12.12.18	60
5402	ROSALIA JOSEFA SILVA OLIVEIRA	81.588-8	SEDEC	14.10.18 À 22.10.18	09
5385	INOCENCIO DA SILVA	24.051-6	SEMUSB	12.10.18 À 09.01.19	90
5390	CLEIDE JANE DOS SANTOS SILVA	79.100-8	SEDEC	08.10.18 À 14.10.18	07
5398	EVA DA SILVA SANTOS	57.653-1	SEDEC	08.10.18 À 22.10.18	15
5400	WILSON DOS SANTOS PESSOA	85.864-1	SEDEC	05.10.18 À 19.10.18	15
5401	ALANA CLAUDIA MARTINS MENDES	50.779-2	SEDEC	10.10.18 À 24.10.18	15
5403	GERLANDIA SILVA DA COSTA	62.169-2	SEDEC	04.10.18 À 18.10.18	15
5414	CAROLINA LIMA G. OLIVEIRA	85.217-1	SEDEC	05.10.18 À 03.11.18	30
5415	GENICE MARIA CALIXTO DA SILVA	70.403-2	SEDEC	03.10.18 À 17.10.18	15
5425	ANA LUCIA SILVA DE A. FREITAS	86.252-5	SEDEC	08.10.18 À 12.10.18	05
5433	WIVIANE ALVES DIAS	82.049-1	SEDEC	09.10.18 À 23.10.18	15
5435	REJANE AVELINO DE MELO	82.321-0	SEDEC	08.10.18 À 06.11.18	30
5440	CIBELLE DE MELO LOBO	72.922-1	SEDEC	17.09.18 À 01.10.18	15
5443	MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO SILVA	30.916-8	SEDEC	16.10.18 À 24.11.18	40
5444	IRACEMA DE ANDRADE MAIA	63.893-5	SEDEC	08.10.18 À 17.10.18	10
5446	MARCILIO MATIAS DA SILVA	46.640-9	SEMAM	09.10.18 À 23.10.18	15
5458	MIRIAN FREIRE LEITE	82.030-0	SEMUSB	01.10.18 À 07.10.18	07
5464	VIRGINIA LUCIA COUTINHO DOS SANTOS	64.943-1	SEDEC	10.10.18 À 24.10.18	15
5468	CARLAS DANTAS PINTO	83.046-1	SEDEC	08.10.18 À 12.10.18	05
5485	PAULA RIBEIRO DA SILVA	82.601-4	SEDEC	14.10.18 À 12.11.18	30

Em, 08 de novembro de 2018



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 263/2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “j”, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
5564	ADEILSON FELIX DA ROCHA	77.803-6	GABES	05.10.18 A 19.10.18	15
5520	ANA CAROLINA BARBOSA DE SOUSA	64.784-5	SEDEC	26.10.18 A 03.11.18	15
5568	ANA ERIKA SOBRAL C. PEREIRA DA SILVA	82.258-2	SEDEC	11.10.18 A 25.10.18	18
5576	ANA PAULA MARIA DA SILVA	72.052-6	SEDEC	17.10.18 A 31.10.18	15
5561	ANDERSON DA SILVA ALVES	66.654-8	SEDEC	25.10.18 A 23.11.18	30
5539	ANTONIO SOARES DA SILVA	17.040-2	EMLUR	19.10.18 A 16.01.19	90
5119	CARLOS ANTONIO SOUZA LEÃO DA FRANCA	14.985-3	SEAD	08.10.18 A 05.01.19	90
5566	CLAUDECIRA ARAUJO PESSOA LUCIO	16.757-6	SEMUSB	15.10.18 A 19.10.18	05
5544	CLAÚDIA FARIAS BASILIO DE SOUZA	82.538-7	SEDEC	10.10.18 A 08.11.18	30
5522	DAYANE DA SILVA RODRIGUES	80.879-4	SEDEC	19.10.18 A 02.11.18	18
5545	DERLY DELEON SALVIANO DE SOUZA	86.954-6	SEINFRA	04.10.18 A 18.10.18	15
5585	FÁTIMA REJANE SANTOS MATEUS	55.893-1	SEDEC	12.10.18 A 10.11.18	30
5579	FRANCISCA LEITE DE S. FALCÃO	25.873-3	SEDEC	10.10.18 A 08.11.18	30
5509	HELLEN CAVALCANTI DE ARAUJO	82.555-7	SEDEC	15.10.18 A 19.10.18	05
5525	HERICA SILVA VENCESLAU RODRIGUES	84.511-6	SEDEC	21.10.18 A 17.02.19	180
5584	IVANUSA FIGUEREDO DE ANDRADE	42.844-2	SEDEC	16.10.18 A 30.10.18	15
5506	JHOSE EVELYN SILVA E SILVA	78.721-3	SEMUSB	11.10.18 A 17.10.18	07
5512	JOACI DE MOURA RIBEIRO	33.448-1	SEDEC	23.10.18 A 20.01.19	90
5514	JOSE LAILTON COSTA BERNARDO	83.931-1	SEDEC	30.09.18 A 14.10.18	15
5572	JOSE WASHINGTON MACEDO DA SILVA	77.350-6	SEDEC	16.10.18 A 30.10.18	15
5562	KARLA DE FÁTIMA DA CUNHA DE SOUSA	74.618-5	SEDEC	14.10.18 A 10.02.19	180
5195	LEONARDO DA VINCI HENRIQUES DE LIMA	79.385-0	SEMUSB	12.10.18 A 09.01.19	90

5513	LUIZ GOMES DA SILVA	23.992-5	SEMUSB	15.10.18 A 26.10.18	12
5588	MANOEL MESSIAS BISPO DA SILVA	24.783-9	SEMUSB	04.10.18 A 17.11.18	45
5529	MARCIA ALVES BATISTA DE SOUZA	83.533-1	SEDEC	10.10.18 A 24.10.18	15
5534	MARIA DA CONCEIÇÃO AUGUSTA	30.774-2	SEDEC	10.10.18 A 24.10.18	15
5518	MARIA DE FÁTIMA RICARDO DOS SANTOS	69.147-0	SEDEC	03.10.18 A 01.11.18	30
5519	MARIA DE FÁTIMA RICARDO DOS SANTOS	30.801-3	SEDEC	04.10.18 A 02.11.18	30
5560	MARIA DE LOURDES F. GUEDES	81.621-3	SEDEC	17.10.18 A 17.10.18	01
5558	MARIA DE LOURDES FAUSTINO G.	81.621-3	SEDEC	03.10.18 A 03.10.18	01
5559	MARIA DE LOURDES FAUSTINO GUEDES	81.621-3	SEDEC	09.10.18 A 11.10.18	03
5502	MARIA DO SOCORRO CRUZ DA SILVA NETA	83.799-7	SEDEC	17.10.18 A 31.10.18	15
5592	MARIA HERMANA MAIA LINS	59.839-9	SEDEC	20.10.18 A 18.12.18	60
5505	MARIA LUCIA F PEREIRA	17.719-9	SEDEC	13.10.18 A 11.12.18	60
5569	MARLOS FARIA BLUHM	69.195-0	SEDEC	12.10.18 A 09.01.19	90
5537	PAULO CALISTO GOMES	25.037-6	SEDEC	15.10.18 A 12.01.19	90
5583	RITA BRASILINO LEMOS FRAGOSO	31.134-1	SEDEC	08.10.18 A 06.11.18	30
5538	ROSANGELA SANTANA DOS SANTOS	37.056-8	SEDEC	10.10.18 A 24.10.18	15
5811	SAMYR RATHGE SANTANNA	74.166-3	SEDEC	16.10.18 A 14.11.18	30
5521	SANDRA MICHELLE CRUZ DE MELO	82.800-9	SEDEC	08.10.18 A 06.11.18	30
5552	SÔNIA DE LOURDES F. DA SILVA	23.846-5	SEDEC	03.10.18 A 01.11.18	30
5536	STELLA MARIS VELOSO ALVES	87.309-8	SEDEC	15.10.18 A 29.10.18	15
5563	SUENIA PRISCILLA DE ARAUJO RODRIGUES	82.031-8	SEMUSB	12.10.18 A 19.10.18	08
5516	THIÊNIA BONIFÁCIO DO REGO	82.735-5	SEDEC	11.10.18 A 09.11.18	30
5568	VERUSKA CORREIA DE ARAUJO	82.628-6	SEDEC	16.10.18 A 19.10.18	04

Em, 08 de novembro 2018



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

SEDES

Resolução nº 13/2018 João Pessoa, 09 de novembro 2018

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 12.188/2011 e com fundamento na Portaria 115 de 19 de janeiro de 2015. Gestão 2016/2018.

RESOLVE:

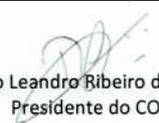
Art. 1º - Aprovar a Entidade e seus representantes.

Colegiado 2018/2020

Nº da Lei de Criação	12.188/2011
Endereço	Rua Augusto dos Anjos -56 Centro
Fone	(83) 3214-1704
E-mail	Comsea.jp.contato@gmail.com
Nome do Presidente	Ricardo Leandro Ribeiro de Moraes
Nome da Vice Presidente	Vernayde Maria Ramalho Teotônio
Secretária Geral	Mariângela Duarte Pinto
Secretária Executiva	Maria da Penha do Nascimento Rosas
Nº total de membros	

NÃO GOVERNAMENTAL.

NÃO GOVERNAMENTAL	Nome do Conselheiro	Representatividade	Titularidade
	Jane Morais Barbosa de Freitas	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE- SMS-	Titular
	Edgard Tito de Oliveira Neto	DE	Suplente



Ricardo Leandro Ribeiro de Moraes
Presidente do COMSEA

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 01 NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o funcionamento da Casa de Passagem para Idosos, com Recursos originados do FMI (Fundo Municipal do Idoso), João Pessoa/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI/JP, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pelas Leis Municipais nº 12.303 de janeiro de 2012 e 12.365 de 14 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar Normas para o funcionamento da Casa de Passagem da Pessoa Idosa de João Pessoa com recursos do Fundo Municipal do Idoso, conforme Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso em 31 de Outubro de 2018, a Casa será mantida pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, nos seguintes termos:

I. A Casa de Passagem é um Serviço Municipal da Proteção Social de Alta Complexidade, ou seja, destina-se ao acolhimento de pessoas advindas deste município e excepcionalmente, para aqueles/as em trânsito.

II. A Casa de Passagem terá a finalidade de acolher a pessoa Idosa com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social por negligência, abandono, situação de rua, ameaça ou rompimento dos vínculos familiares dentre outras violações de direito;

III. A permanência do Idoso em acolhimento na Casa terá um período de até 30 dias, podendo ser prorrogado por imprerivelmente mais 30 dias, uma vez que a característica da casa é a rotatividade;

IV. A funcionalidade da Casa prevê a criação do Regimento Interno, de forma coletiva pelos Coordenadores e Gestores. O regimento interno deverá passar pela análise e aprovação do pleno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de João Pessoa e chancela do Ministério Público/Curadoria do Idoso de João Pessoa/PB, no prazo de 30 dias antes do início das atividades da Casa. Improrrogavelmente.

V. O horário de funcionamento /atendimento será ininterrupto de (24) vinte e quatro horas por dia.

VI. A Casa de Passagem para Pessoa Idosa será apoiada, avaliada e monitorada de forma sistemática pela equipe técnica da Coordenação da Alta Complexidade vinculada à Diretoria da Assistência Social da SEDES, ou ao órgão que lhe suceder e ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de João Pessoa PB.

VII. A Casa terá capacidade de acolher vinte (20) Idosos, não podendo este número ser extrapolada.

Art. 2º A Casa terá como Órgãos Fiscalizadores o Ministério Público, Vigilância Sanitária, Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e demais órgãos previstos em Lei, conforme art. 52 do Estatuto do Idoso.

Art. 3º Fica expressamente vedado a mudança de destinação da Casa de Passagem da Pessoa Idosa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nilsonete Gonçalves Lucena Ferreira
Presidente do CMDI-JP
Nilsonete Gonçalves Lucena Ferreira
Presidente do CMDI-JP

SEM HAB

COMUNICADO

A Secretária Municipal de Habitação Social - SEMHAB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei Municipal nº 10.719/2006, com fundamento na Portaria nº 412/15 do Ministério das Cidades e em virtude das inúmeras tentativas de solucionar as pendências abaixo descritas, vem, respeitosamente, COMUNICAR o que segue:

I - Pendência de documentação:

Nome	CPF	Pendência
Ana Paula Liberato de Lima	053.252.634-12	Faltando RG, Certidão de Nascimento, Comprovante de residência e de renda
Raquel Soares da Silva	084.495.294-09	Faltando RG atualizado

Concede-se o prazo de **05 (cinco) dias**, contados da publicação da presente comunicação no Semário Oficial do Município, para que os beneficiários possam apresentar a documentação acima descrita, com o intuito de sanar as pendências e dar continuidade aos procedimentos, sob pena de substituição por outros beneficiários.

II - Não encontrados:

Nome	CPF	Pendência
Cristiane Araujo da Silva	038.049.494-95	Não localizada, após visita técnica e contatos por telefone
Jociane Domingos da Silva	073.433.314-50	Não localizada, após visita técnica e contatos por telefone
Severina Paulo de Pontes	019.587.084-02	Não localizada, após visita técnica e contatos por telefone

Concede-se o prazo de **05 (cinco) dias**, contados da publicação da presente comunicação no Semário Oficial do município, para que os beneficiários possam comparecer à Secretaria Municipal de Habitação Social, com o intuito de sanar as pendências e dar continuidade aos procedimentos, sob pena de substituição por outros beneficiários.

Por fim, cumpre registrar que os documentos, informações e eventuais questionamentos deverão ser entregues e/ou comunicados perante a Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB, situada na Avenida Engenheiro Leonardo Arcoverde, 121, Jaguaribe, João Pessoa, Paraíba, das 08:00h às 17:00h. Contato: (83) 3218-5490.

João Pessoa, 08 de novembro de 2018.


SACHENKA BANDEIRA DA HORA
Secretária Municipal de Habitação Social

IPM

PORTARIA Nº 584/2018

Em, 09 de novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista a decisão proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo TC nº 16498/16 e no que consta do processo administrativo nº 11067/2018-IPMJP, resolve:

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 163/13 publicado no Semário Oficial do Município nº 1365 de 24 a 30 de março de 2013, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, à servidora **MARIA DE LOURDES MATIAS**, ocupante do cargo de Atendente, matrícula nº 03.180-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

SEMOB

PORTARIA Nº. 068/2018

João Pessoa, 06 de novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no item VI, art. 9º, na Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, e Portaria Nº 149 GAPRE de 23 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **JANDUI SIMOES BRASILEIRO**, matrícula 0443-0, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Viaturas, Símbolo GF-5, desta Autarquia.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.


WALLACE A. MASSINI
Superintendente Adjunto

PORTARIA Nº. 069/2018

João Pessoa, 07 de novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no item VI, art. 9º, na Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, e Portaria Nº 149 GAPRE de 23 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

I – Nomear **LUIZ ANTÔNIO SANTOS DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Viaturas, Símbolo GF-5, desta Autarquia.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.


WALLACE A. MASSINI
Superintendente Adjunto

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-229/2018.

Objeto: Aquisição de material permanente (mobiliário), para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Beta Solution Comercio Eletro Eletrônicos Ltda.

Processo: 2018/051029.

Modalidade: P.E nº 04-053/2018 – ARP nº 106/2018.

Signatários: Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e a Sra. Roberta Freire de Almeida Barros dos Santos representante legal da empresa Beta Solution Comercio Eletro Eletrônicos Ltda.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 7.170,00 (Sete mil cento e setenta reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.303.08.241.5558.4371			
14.104.04.122.5001.4437	4.4.90.52	00/20/35	SEDES
14.302.08.243.5585.4124			

Data da assinatura: 06/11/2018.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-237/2018.**Objeto:** Aquisição 01 (um) veículo tipo Van, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli.**Processo:** 2018/019082.**Modalidade:** P.E nº 04-054/2018 – ARP nº 098/2018.**Signatários:** Secretário de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB, o Sr. Denis Soares dos Santos e a Sra. Manuella Jacob representante legal da empresa Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli.**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**Valor:** R\$ 171.500,00 (Cento e setenta e um mil e quinhentos reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
29.101.06.181.5001.1159	4.4.90.52	05	SEMUSB

Data da assinatura: 06/11/2018.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-239/2018.**Objeto:** Locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento do Depósito de Sucatas de Veículos Abandonados, Apreensões de Mercadorias e Apreensões de Placas de Publicidade Irregular, vinculada a SEDURB.**Processo:** 2018/012085.**Modalidade:** Dispensa de licitação n.º 04-015/2018.**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, Secretário de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, o Sr. João da Silva Furtado e o Sr. Tibúrcio Andreas Magliano, imóvel localizado nas Margens da Rodovia Br 101, S/N, Km 88, Galpão 29, Distrito Industrial de João Pessoa/PB.**Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato é de **60 (sessenta) meses**, para vigor do dia **25 de setembro de 2018**, findando-se, portanto, em **24 de setembro de 2023**.**Valor Mensal:** R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).**Valor Total:** R\$ 354.000,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.12.361.5001.2325	3.3.90.36	00	SEAD/SEDURB

Data da assinatura: 25/09/2018.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-240/2018.**Objeto:** Aquisição de material esportivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação – SEJER.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Agnus Comercio de Maquinas e Equipamentos Eireli.**Processo:** 2018/019119.**Modalidade:** P.E nº 04-049/2018 – ARP nº 113/2018.**Signatários:** Secretário da Juventude, Esporte e Recreação – SEJER, o Sr. Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro e o Sr. Denis Teixeira representante legal da empresa Agnus Comercio de Maquinas e Equipamentos Eireli.**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**Valor:** R\$ 29.068,00 (Vinte e nove mil e sessenta e oito reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
25.102.04.122.5111.2695	3.3.90.30	00	SEJER
25.103.27.812.5430.2956			

Data da assinatura: 09/11/2018.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-245/2018.**Objeto:** Aquisição de capacete para motociclista, para atender as necessidades da Guarda Municipal de João Pessoa - SEMUSB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa M & A Moto Peças Ltda.**Processo:** 2018/029707.**Modalidade:** P.E nº 04-066/2018 – ARP nº 126/2018.**Signatários:** Secretário de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB, o Sr. Denis Soares dos Santos e a Sra. Maria do Rosário de Freitas representante legal da empresa M & A Moto Peças Ltda.**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**Valor:** R\$ 13.650,00 (Treze mil seiscentos e cinquenta reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
29.101.06.122.5001.2646	3.3.90.30	00	SEMUSB

Data da assinatura: 08/11/2018.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-248/2018.**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as demandas do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos – CRDQ/SEAD.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Aldrin Coutinho de Araujo Me.**Processo:** 2018/003251.**Modalidade:** P.E nº 04-059/2018 – ARP nº 117/2018.**Signatários:** Secretário de Administração - SEAD, Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Sr. Aldrin Coutinho de Araujo Neto representante legal da empresa Aldrin Coutinho de Araujo Me.**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**Valor:** R\$ 2.411,02 (dois mil, quatrocentos e onze reais e dois centavos)**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
06.107.04.122.5001.2212	3.3.90.30	00	CRDQ/SEAD

Data da assinatura: 09/11/2018.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-249/2018.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as demandas do Parque Arruda Câmara (Bica) – SEMAM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Maria de Fátima Silva Souza-ME.
Processo: 2018/003251.
Modalidade: P.E n.º 04-059/2018 – ARP nº 119/2018.
Signatários: Secretário de Meio Ambiente - SEMAM, o Sr. Abelardo Jurema Neto e a Sra. Maria de Fátima Silva Souza pela empresa Maria de Fátima Silva Souza - Me.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 17.293,35 (Dezesseite mil duzentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
12.103.18.542.5366.4155	3.3.90.30	00/20	SEMAM
12.301.18.122.5381.4137			

Data da assinatura: 05/11/2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-250/2018.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as demandas do Parque Arruda Câmara (Bica) – SEMAM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Rend Brasil Ltda.
Processo: 2018/003251.
Modalidade: P.E n.º 04-059/2018 – ARP nº 123/2018.
Signatários: Secretário de Meio Ambiente - SEMAM, o Sr. Abelardo Jurema Neto e o Sr. Pablo de Sena Brandão pela empresa Rend Brasil Ltda.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 35.607,64 (Trinta e cinco mil seiscentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
12.103.18.542.5366.4155	3.3.90.30	00/20	SEMAM
12.301.18.122.5381.4137			

Data da assinatura: 08/11/2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-251/2018.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as demandas do Parque Arruda Câmara (Bica) – SEMAM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Nort Frut Eireli.
Processo: 2018/003251.
Modalidade: P.E n.º 04-059/2018 – ARP nº 122/2018.
Signatários: Secretário de Meio Ambiente - SEMAM, o Sr. Abelardo Jurema Neto e o Sr. Douglas Veloso Gouveia Filho pela empresa Nort Frut Eireli.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 49.232,80 (Quarenta e nove mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
12.103.18.542.5366.4155	3.3.90.30	00/20	SEMAM
12.301.18.122.5381.4137			

Data da assinatura: 06/11/2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-252/2018.
Objeto: Contrato de locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento do programa moradia assistida, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB.
Processo: 2017/073103.
Modalidade: Dispensa de licitação n.º 04-016/2018.
Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, Secretário de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB, Sr. Denis Soares dos Santos e o Sr. Luiz Antônio de Oliveira, proprietário do imóvel localizado na Rua: Prof. Josefa Di Lourenzo Souza, nº 306 – Bairro Portal do Sol, nesta Capital/PB.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 06 de novembro de 2018, findando-se, portanto, em 05 de novembro de 2019.

Valor Mensal: R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais).

Valor Total: R\$ 140.400,00 (Cento e quarenta mil e quatrocentos reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	00	SEAD/SEMUSB

Data da assinatura: 06/11/2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-256/2018.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as demandas Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos – CRQD/SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JF Carnes e Frios Comercio Eireli.
Processo: 2017/003251.
Modalidade: P.E nº 04-059/2018 – ARP nº 118/2018.
Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Sr. João Ferreira de Oliveira Neto a empresa JF Carnes e Frios Comercio Eireli.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 6.288,00 (Seis mil duzentos e oitenta e oito reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
06.107.04.122.5001.2212	3.3.90.30	00	CRDQ/SEAD

Data da assinatura: 09/11/2018



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE ADESÃO**Adesão nº.** : 04-0044/2018.**Processo:** 2018/103139 - GAPRE**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços de nº 00010/2018 referente ao Pregão Presencial nº. 00010/2018, da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos (STTP)- Prefeitura Municipal de Campina Grande.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito – GAPRE.**Partes:** Gabinete do Prefeito- GAPRE e a empresa Localiza Rent a Car.**Signatários:** Hildevânio de Sousa Macêdo, pelo Gabinete do Prefeito- GAPRE e o Sr. Eugenio Pacelli Mattar.**Recursos Financeiros:**

16.101.04.122.5001-2340 - Elemento de despesa: 33.90.39 Fonte: 00 Código: 2955

Valor Total Mensal: R\$ 1.530,00 (mil, quinhentos e trinta reais).**Valor Total Anual:** R\$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais).


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-112/2017.**Objeto:** Locação de imóvel não residencial, com reajuste do contrato e alterar a cláusula oitava da renovação e reajuste, destinado ao funcionamento da Coordenadoria Municipal de Promoção a Cidadania LGBT e Igualdade Racial.**Processo:** 2015/074774.**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 04-020/2017.**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito – GAPRE, o Sr. Hildevânio de Sousa Macedo e a empresa Mendes Maia Participações e Administração Ltda, representada pelo Sr. Aldenor Mendes, imóvel localizado Parque Solon de Lucena, nº 206 - Centro, João Pessoa/PB.**Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato é de **60 (sessenta)** meses, vigendo do dia **11 de agosto de 2017**, findando-se, portanto, em **10 de agosto de 2022**.**Valor Mensal:** R\$ 4.676,62 (Quatro mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	00	SEAD/GAPRE

Data da Assinatura: 01/11/2018.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 04-118/2015.**Objeto:** Locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento da Secretaria de Acompanhamento Governamental – SEAG em Brasília - DF.**Partes:** Município de João Pessoa e a empresa Rodopoulos CCV Empreendimentos Imobiliários S/A.**Processo:** 2015/064956.**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 04-012/2015.**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito – GAPRE, o Sr. Hildevânio de Sousa Macedo e pela empresa Rodopoulos CCV Empreendimentos Imobiliários S/A, representada pelos seus sócios o Sr. Christos Aristidis Rodopoulos e a Sra. Lígia Maria Batista Meirelles, imóvel localizado no endereço: SQS Qd. 06 Bloco A, nº 157, sala 308 – Edifício Bandeirantes, CEP: 70.300-910 – Brasília-DF.**Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze)** meses, vigendo do dia **07 de outubro de 2018 a 06 de outubro de 2019**.**Valor Mensal:** R\$ 5.716,66 (Cinco mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).**Valor Total:** R\$ 68.599,92 (Sessenta e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.39	00	SEAD/GAPRE

Data da Assinatura: 05/10/2018.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Instrumento:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato n.º 04-147/2016.**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços locação de veículos, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB.**Processo:** 2015/080106.**Modalidade:** P.E nº 04-033/2016 – ARP nº 049/2016.**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, a Secretária Municipal de Habitação – SEMHAB, a Sra. Sachenka Bandeira da Hora e a empresa Saneape Locações Ltda, representada pela Sra. Jacira Ferreira Alves.**Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, com vigência do dia **09 de novembro de 2018 a 08 de novembro de 2019**.**Valor Anual:** R\$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001-2340	3.3.90.39	00	SEAD/SEMHAB

Data da assinatura: 07/11/2018.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 04 -327/2014.**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 15 (quinze) veículos, destinado à SEDES.**Partes:** Município de João Pessoa e a empresa Parvi Locadora LTDA.**Processo:** 2014/064557.**Modalidade:** Adesão: 04-090/2014 - ARP nº 03/2014 – P. E. n.º 02/2014 SEAD-PA.

Signatários: Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sr. Paulo Murilo Coelho Bandeira de Albuquerque Filho pela empresa Parvi Locadora LTDA.

Vigência: Fica prorrogado a vigência do referido contrato por mais um período de **12 (doze) meses**, vigendo, portanto, de **10 de novembro de 2018 a 09 de novembro de 2019**.

Valor Mensal: R\$ 18.375,00 (Dezoito mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Valor Total: R\$ 220.500,00 (Duzentos e vinte mil e quinhentos reais).

Recursos Financeiros:

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
14.302.08.243.5585.2722	35	3.3.90.39
14.302.08.243.5585-4124	35	3.3.90.39
14.302.08.244.5570-2937	35	3.3.90.39
14.302.08.301.5560.4370	35	3.3.90.39

Data da Assinatura: 08/11/2018


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO Nº. 661/2018 TERMO ADITIVO Nº 01/2018 REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 04/2018 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO SÃO JOSÉ (HOSPITAL PADRE ZÉ).

CONVENIENTES: Celebram entre si a Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº. 08.806.754/0001-45 e o INSTITUTO SÃO JOSÉ – CNPJ nº. 08667206000181.

DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto repassar ao Instituto São José verbas oriundas de emendas parlamentares impositivas ao Orçamento do Município de João Pessoa em 2018. Conforme a Emenda Parlamentar nº 124/2017, tais recursos deverão ser destinados exclusivamente à aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Padre Zé.

Parágrafo único – Os equipamentos a serem adquiridos pelo Instituto São José para a consecução deste convênio são:

Equipamento	Quantidade
Carrinho de medicações/curativos	16
Aparelhos de nebulização	35
Oxímetros de pulso	18
Aparelhos de pressão aneróide adulto (tensiómetro), com braçadeira em nylon com fechamento por velcro, isento de látex.	30
Aparelhos de TENSIFES	4
Aparelho de Ultrassom de 1 e 3 MHz	4
Eletrodos de silicone 9x5 para utilização em aparelhos eletroestimuladores.	20
Infravermelho com pedestal com dimmer para regulagem de intensidade luminosa, regulável em altura, montado sobre base de polietileno injetado de alto impacto, medindo 0,56x0,56m, dotado de 4 pés desmontáveis e rodízios giratórios.	4
Camas tipo Fowler	11

DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do presente Convênio, estão programados recursos no valor de R\$ 199.899,55 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

§ 1º O repasse dos recursos financeiros para o Instituto São José se dará em parcela única.

§ 2º Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Convênio são da seguinte ordem:

- Classificação Funcional Programática:

13.301.10.302.5414.2871 – MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 1211 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 5458

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O convênio se obriga a encaminhar à SMS-JP, ao final do prazo de execução do convênio, o relatório das despesas executadas, acompanhado de documentos comprobatórios, para subsidiar a avaliação do convênio. A fiscalização do convênio deverá ser realizada por membros da equipe de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde;

DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

O presente convênio tem por termo inicial a data de sua assinatura, sendo válido por cento e oitenta (180) dias.

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2018.

*Replicado por incorreção


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 654/2018 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 DO CONTRATO Nº 10.787/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DA ANTIGA SEDE DO DISTRITO SANITÁRIO II.

OBJETIVO: Alteração de Cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são da seguinte ordem:

Classificação funcional programática:

13.301.10.301.5005.4287 – AB – PAB-FIXO – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE ATENÇÃO

BÁSICA EM JOÃO PESSOA;

Fonte de recursos: 1212 – SUS;

-Elemento despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PRAZOS

13.2. O prazo para conclusão dos serviços e para entrega das obras fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): CCF CONSTRUTORA CAMPOS FILHO LTDA-EPP.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2018


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº. 656/2018 REFERENTE AO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONVÊNIO Nº. 09/SMS/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO.

CONVENIENTES: Celebram entre si a Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº. 08.806.754/0001-45 e a Fundação Napoleão Laureano – CNPJ nº. 09.112.236/0001-94

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto repassar ao Hospital Napoleão Laureano verbas transferidas ao Município de João Pessoa oriundas de emendas parlamentares ao Orçamento da União em 2018. Conforme a Portaria Ministerial nº 565/2018, tais recursos deverão ser destinados exclusivamente a ações de manutenção do estabelecimento hospitalar.

Parágrafo primeiro – Segue abaixo lista com despesas de manutenção do hospital Napoleão Laureano, os quais serão suportados com os recursos oriundos deste convênio. Cumpre salientar que os valores que excedem àqueles previstos nas portarias 1325/2018 e 1328/2018 devem ser financiados pelo próprio estabelecimento.

DESPESA
Consumo de energia elétrica
Consumo de combustível para veículos e motores
Gêneros alimentícios
Gás de Cozinha
Manutenção de equipamentos
Peças de Reposição
Material de Limpeza
Tecidos para confecção de indumentárias de uso hospitalar
Conservação e pintura do edifício do Hospital Napoleão Laureano
Reposição de luminárias, disjuntores, interruptores e tomadas elétricas

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

A realização das despesas constantes deste convênio se dará no prazo de até 10 (dez) meses, a contar da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O convênio se obriga a encaminhar à SMS-JP, ao final do prazo de execução do convênio, o relatório das despesas executadas, acompanhado de documentos comprobatórios, para subsidiar a avaliação do convênio. A avaliação do convênio deverá ser realizada por membros da equipe de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

As demais cláusulas do Convênio inicial permanecem inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

A Secretaria Municipal de Saúde providenciará a publicação do extrato deste aditivo na imprensa oficial, devendo ocorrer até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme disposto no art. 61 da Lei n° 8.666/93.

BASE LEGAL: art. 65, II, b e 116, I a VI da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e Portarias Ministeriais n.º 1325 e 1328/2018.

DATA: 31 de outubro de 2018.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-071/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de 2018 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-071/2018, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDURB, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I - DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA					
CNPJ	28.302.534/0001-91					
END.	Av Rui Barbosa, 356, Centro - Guarabira/PB - CEP: 58.200-000					
TELEFONE	(83) 3502 1132 / 9 8885 5047 - e-Mail: joelito@matixtem.com.br					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V. UNIT. R\$
0001	CAPACETE DE PROTEÇÃO H-700 - COR BRANCA.	PLASTCOR	1170403186	UND	30	R\$ 12,99

CLÁUSULA II - DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 - DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-071/2018.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 - DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-071/2018.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV - DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 - Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1 SEDURB SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CLÁUSULA V - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-071

/2018, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 05 de novembro de 2018.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

Razão Social: JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 28.302.534/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-071/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2018

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de 2018 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-071/2018, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDURB, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I - DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	REGIS UNIFORMES E COMERCIO EIRELLI - ME					
CNPJ	22.226.628/0001-42					
END.	Av. João Cândido da Silva, 876, Manaira - João Pessoa/PB - CEP: 58038-340					
TELEFONE	(83) 3024 3174					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V. UNIT. R\$
0003	LUVAS DE PVC CANO CURTO	DANNY	1090112037	PAR	30	R\$ 9,50
0004	BOTA DE BORRACHA PVC CANO LONGO TAMANHOS: Nº 39: 10 PARES; Nº 40: 25 PARES; Nº 42: 10 PARES; Nº 43: 05 PARES.	CARTOM	1090802041	PAR	50	R\$ 25,40
0007	CAPA DE CHUVA EM PVC	BRASCAMP	1090103786	UND	200	R\$ 12,30
0009	OCULOS DE PROTEÇÃO CINZA ANTIEMBAÇANTE	DANNY	1090815001	UND	10	R\$ 3,65
0011	LUVA MISTA DE RASPA E VAQUETA TIPO PETROLEIRA CANO LONGO PUNHO 20CM	VALCAN	1090812039	PAR	50	R\$ 12,00

CLÁUSULA II - DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 - DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-071/2018.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 - DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-071/2018.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV - DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 - Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEDURB	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
-------	--------	--------------------------------------

CLÁUSULA V - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-071

/2018, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 05 de novembro de 2018.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário de Administração

 Razão Social: REGIS UNIFORMES E COMERCIO EIRELI
 CNPJ: 22.226.628/0001-42

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-071/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2018

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de 2018 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-071/2018, devidamente homologado às Fís. do aludido processo, objetivando **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDURB, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I - DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	REGIANE SILVA DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS					
CNPJ	13.054.278/0001-93					
END.	Rua Jota Carlos, 125, Jardim Brasil - São Paulo/SP - CEP: 02.226-130					
TELEFONE	(11) 9 8119 8280 - e-Mail: sansilcomercio@gmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V. UNIT. R\$
0010	FITA ZEBRADA AM/PT 200M X 7,5CM	KCC	1090806002	ROLO	100	R\$ 8,27
0012	RESPIRADOR - VAPORES ORGANICOS	SAFETY DELTALUS	4090818011	UND	50	R\$ 4,97

CLÁUSULA II - DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada

à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 - DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-071/2018.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 - DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-071/2018.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV - DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 - Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEDURB	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
-------	--------	--------------------------------------

CLÁUSULA V - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-071

/2018, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 05 de novembro de 2018.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário de Administração
 Razão Social: REGIANE SILVA DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS
 CNPJ: 13.054.278/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-070/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2018

Aos seis dias do mês de novembro do ano de 2018 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-070/2018, devidamente homologado às Fís. do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (NOTEBOOK, ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO E MOBILIÁRIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO – SETUR E SECRETARIA DAS MULHERES - SEPPM, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	NADJA MARINA PIRES					
CNPJ	12.130.958/0001-86					
END.	QI 33, bloco A, Sala 118, Edif. Senador Pedro Teixeira, Guarã II – Brasília/DF – CEP: 71.065-330					
TELEFONE	(011) 93967 1229 / 9 9972 4439 / 9 8408 4394 / 9 9916 9189					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA MODELO	CÓD.	UND	QTD	V_UNIT. R\$
0002	SMART TV LED 55" UHD 4K HDR: CONTROLE REMOTO; CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO; TIMER ON; RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K; HDR; SMART TV LED 4K; SMART SERVICE; BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS; WIFI INTEGRADO; TIMER OFF; ESTEREO; FUNÇÃO SAP; ENTRADA USB 2; ENTRADA HDMI 3; TAMANHO DA TELA 55"; CONEXÕES: HDMI USB; ENTRADA VIDEO COMPONENTE; ENTRADA VIDEO COMPOSTO (ENTRADA COMUM POR COMPONENTE); ENTRADA DE REDE; ENTRADA RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO); SAÍDA DE CABO ÓPTICO DIGITAL; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL E GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO (TRÊS MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS NOVE MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).	PHILCO PTV55U21DSWNT	4999919066	UND	1	R\$ 3.382,00

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA

HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-070/2018.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-070/2018.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEPPM	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PUB. PARA AS MULHERES
1.1.2	SETUR	SECRETARIA DE TURISMO

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-070/2018, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 06 de novembro de 2018.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário de Administração

Razão Social: NADJA MARINA PIRES
 CNPJ: 12.130.958/0001-86

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-070/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2018

Aos seis dias do mês de novembro do ano de 2018 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-070/2018, devidamente homologado às Fís. do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (NOTEBOOK, ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO E MOBILIÁRIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO – SETUR E SECRETARIA DAS MULHERES - SEPPM, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	GLOBAL SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI EPP					
CNPJ	08.493.422/0001-58					
END.	Rua Raimundo Dornelas de Brito, S/N, Qd. T, Lote 15, Recanto do Poço - Cabedelo/PB – CEP: 58.105-022					
TELEFONE	(83) 3233 1832 / 9 8821 3322					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA MODELO	CÓD.	UND	QTD	V_UNIT. R\$
0006	ARMÁRIO ALTO DE MADEIRA FECHADO - ARMÁRIO ALTO DE MADEIRA FECHADO DESCRIÇÃO GERAL ARMÁRIO EM MADEIRA MEDINDO 1,60M (ALTURA) X 0,80M (LARGURA) X 0,47M (PROFUNDIDADE), COM 2 (DUAS) PORTAS DE ABRIR E 3 (TRÊS) PRATELEIRAS, NA COR OVO, SUSTENTADO POR BASE METÁLICA NA COR PRETA, EM CONFORMIDADE COM A NBR 13961/2010 OU VERSÕES POSTERIORES. COMPONENTES: TAMPO: EM MDP COM 25MM DE ESPESURA FACES SUPERIOR E INFERIOR REVESTIDAS EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE ALTA PRESSÃO NA COR	INCOMEL AL	4080201978	UND	2	R\$ 700,00

OVO, BORDA LONGITUDINAL ANTERIOR (FRONTAL) POSTFORMADA OU REVESTIDAS EM PERFIL BOLEADO EM PVC E DEMAIS BORDAS REVESTIDAS COM FITA DE POLIESTIRENO NA COR OVO 3 (TRÊS) PRATELEIRAS INTERNAS EM MDP COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NA MESMA COR DO TAMPO. LIMA					
FIXA NA ALTURA MÉDIA DO ARMÁRIO E DUAS REGULÁVEIS. APOIADAS SOBRE PINOS DE AÇO NAS LATERAIS DO ARMÁRIO. BORDAS REVESTIDAS COM FITA DE POLIESTIRENO NA COR OVO. LATERAIS E FUNDO EM MDP COM, 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NA COR OVO. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO NA MESMA COR. BASE METÁLICA EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO RETANGULAR MEDINDO 50MM X 20MM X 1,5MM, COM PINTURA EM EPÓXI-PÓ TEXTURIZADO NA COR PRETA. DOBRADIÇAS REGULÁVEIS, TIPO CANECO, RESISTENTES, EM AÇO ESTAMPADO, SENDO TRÊS EM CADA PORTA; PUXADORES METÁLICOS, TIPO ALÇA, COM PINTURA EM EPÓXI-PÓ PRETA EM AMBAS AS PORTAS NA ALTURA MÉDIA DO ARMÁRIO; FECHADURA COM CHAVES NA ALTURA MÉDIA DA PORTA DIREITA; 4 (QUATRO) SAPATAS REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO DO PISO. MONTAGEM: FIXAÇÃO DAS LATERAIS, TAMPO, FUNDO, PRATELEIRA FIXA E BASE POR MEIO DE PARAFUSOS TIPO MINIFIX COM TAMBOR DE METAL E PINOS DE MADEIRA OCULTOS; GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA EM JOÃO PESSOA/PB. OBS. SERÃO ACEITAS VARIAÇÕES DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) NAS MEDIDAS APRESENTADAS NAS ESPECIFICAÇÕES, COM EXCEÇÃO DAS DIMENSÕES EXTERNAS - ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE DO ARMÁRIO E DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A FUNCIONALIDADE DO MATERIAL OU A COMPATIBILIDADE DOS MÓVEIS NA FORMAÇÃO DE CONJUNTOS. FORMA DE ANÁLISE: MEDIANTE AMOSTRA OU FICHA TÉCNICA DO FABRICANTE.					

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

- 1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
 - 1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13
 - 1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
 - 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
 - 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA

- 1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
 - Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.
 - 1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":
 - 1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:
 - 1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:
 - 1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no item 14.
 - 1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-070/2018.
 - 1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:
 - 1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-070/2018.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

- 1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEPPM	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÙB. PARÁ AS MULHERES
1.1.2	SETUR	SECRETARIA DE TURISMO

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- 1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-070/2018, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
 - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
 - d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 06 de novembro de 2018.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário de Administração
 Razão Social: GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP
 CNPJ: 08.493.422/0001-58

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-070/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2018

As seis dias do mês de novembro do ano de 2018 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-070/2018, devidamente homologado às Fís. do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (NOTEBOOK, ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO E MOBILIÁRIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO – SETUR E SECRETARIA DAS MULHERES - SEPPM, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	TREND COMERCIAL - EIRELI					
CNPJ	23.130.098/0001-05					
END.	Rua Floriano Peixoto, 380, Sala 46, Platina Shopping - Santo Antonio da Platina/PR - CEP: 86430-000					
TELEFONE	(43) 3141 7800					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA MODELO	CÓD.	UND	QTD	V_UNIT. R\$
0007	CADEIRA GRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA	MARTIFLEX N3908PT00	4080122705	UND	15	R\$ 186,14
0008	MESA PARA ESCRITÓRIO	MARTINUCCI SPME CINZA	4080123580	UND	2	R\$ 184,95

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

- 1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
 - 1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13
 - 1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
 - 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
 - 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

- 1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

- 1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
 - Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.
 - 1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":
 - 1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:
 - 1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:
 - 1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no item 14.
 - 1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-070/2018.
 - 1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:
 - 1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-070/2018.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

- 1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEPPM	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÙB. PARA AS MULHERES
1.1.2	SETUR	SECRETARIA DE TURISMO

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-070/2018, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 06 de novembro de 2018.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

Assinado digitalmente por
ROBERTO WAGNER MARIZ DE CASTILHO
CPF/CNPJ: 047098988-0 Assinado em: 07/11/2018
Seu certificado pode ser verificado em: https://br.scribd.com

Razão Social: TREND COMERCIAL - EIRELI
CNPJ: 23.130.098/0001-05

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-064/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2018

Aos sete dias do mês de novembro do ano de 2018 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-064/2018, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME, FARDAMENTO E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL – SEMUSB; CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM; SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMAM; E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	RÉGIS UNIFORMES E COMÉRCIO EIRELLI - ME
CNPJ	22.226.628/0001-42
END.	Av. João Cândio da Silva, 876, Manaira – João Pessoa/PB - CEP: 58038-340
TELEFONE	(83) 3024 3174

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V. UNIT. R\$
0001	CAMISA POLO PRETA TALHE DE CAMISA TIPO PÓLO CONFECCIONADA EM MALHA PIQUÊ, CONSTITUÍDA DE FIO 30/1 PENTEADA, MERCERIZADA, DE PRIMEIRA - QUALIDADE, ABERTA NA PARTE SUPERIOR (PEITILHO) COM 02 (DOIS) BOTÕES E PUNHO DA MANGA EM RIBANA TIPO 1/1, COM UM BOLSO DO LADO ESQUERDO ONDE SÃO GRAVADOS A MARCA SÍMBOLO E LOGOTIPO, EM TECIDO "TECHNO RIP STOP" AZUL MARINHO, PADRÃO GCM COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, PESO 210G/M2, CONSTRUÇÃO EM TELA, 38,80 FIOS POR CENTÍMETROS LIGAMENTO EM TELA, COM EFEITO, QUADRADO DE POLIÉSTER QUE CARACTERIZA "RIP STOP" NO PADRÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, FRENTE ABERTA COM PESPONTADO DUPLO, COM ABOTOAMENTO EMBUTIDO CASEADO NO SENTIDO VERTICAL, BAINHAS, FIXAS, CAVA E OMBRO TODOS COM PESPONTO DUPLO, BARRETES NOS OMBROS, COM	ADONAY	1090103788	UND	100	R\$ 34,48

	PESPONTO DUPLO, COM 4,5CM DE LARGURA X 13CM DE COMPRIMENTO, FECHADAS COM BOTÕES E CASEADOS, 02 BOLSOS CHAPADOS E PORTINHOLAS FECHADAS COM 02 BOTÕES CASEADOS EM CADA BOLSO COM PREGAS MACHO, COM AS MESMAS DIMENSÕES DA PORTINHOLA, UMA TIRA DE VELCRO FEMEA NA COR PRETA, TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO NO MESMO TECIDO NA COR AZUL MARINHO, MEDINDO 14CM X 2,5CM COM FECHAMENTO EM VELCRO MACHO, BORDADO EM LETRAS MAIÚSCULAS NA COR BRANCA DE 1CM DE ALTURA COM NOME DE GUERRA E TIPO SANGUÍNEO COM O FATOR RH BORDADO NA COR VERMELHA NO MESMO TAMANHO DAS LETRAS BRANCAS, CUJOS DADOS SERÃO FORNECIDOS PELA SEMUSB. A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DEVE SER BORDADO MEDINDO 5CM DE ALTURA X 8CM DE LARGURA NA MANGA DIREITA, CENTRALIZADA E COSTURADA COM CONTORNO BRANCO EM PONTO CHEIO E MANGA ESQUERDA BORDADA COM O LOGOTIPO DA GUARDA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA OBS: TODOS OS BORDADOS DEVEM SER COMPUTADORIZADOS EM FITAS DE TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO, COM CORTE A LASER SEM DOBRAS, AUTOCOLANTE, COSTURADOS EM TODO SEU CONTORNO EM PONTO CHEIO NA COR BRANCA, COSTAS COM PALA DUPLA ATÉ A ALTURA DA CINTURA, E PREGAS LATERAIS, FRENTE DUPLADA COM O MESMO TECIDO TODA FECHADA EM PESPONTO DUPLO, NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS E FRENTE ONDE FICARÁ, REFORÇO TERA COSTURAS CRUZADAS, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB (30% DOS UNIFORMES DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM TAMANHO FEMININO E 70% EM TAMANHO MASCULINO, COM OS MANEQUINS FORNECIDOS À EMPRESA VENCEDORA DO CERTAMEL).					
0002	GORROS COM PALA - CONFECCIONADOS COM MESMO TECIDO DO FARDAMENTO, EM TECIDO "TECHNO RIP STOP" AZUL MARINHO, COMPOSIÇÃO 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, PESO 210G/M2, CONSTRUÇÃO EM TELA, 38,80 FIOS POR CENTÍMETROS LIGAMENTO EM TELA, COM EFEITO, QUADRADO DE POLIÉSTER QUE CARACTERIZA "RIP STOP", DEVENDO SER COLOCADO O BRASÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NA REGIÃO FRONTAL, BORDADO CONFORME MODELO APRESENTADO.	ADONAY	1090307024	UND	100	R\$ 8,99
0003	CAMISETA EM MALHA PENTEADA BRANCA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 180g/m2 - INFORMAÇÕES - ADICIONAIS: MODELO: CAMISETA TRADICIONAL, GOLA REDONDA, MANGAS CURTAS COR: BRANCA TECIDO: MALHA 100% ALGODÃO, FIO PENTEADO, GRAMATURA MÍNIMA DE 180g/m2, ESTILO: SÉRIAS - (SILK SCREEN) COLORIDA, FRENTE E COSTA; TAMANHOS: 75 UNIDADES GG (EXTRAGRANDE); 75 UNIDADES G (GRANDE); 75 UNIDADES M (MÉDIA); 75 UNIDADES P (PEQUENA).	ADONAY	1090103785	UND	300	R\$ 9,19
0004	CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA - COR AMARELA - M	CAPSEG	1090103770	UND	8	R\$ 13,49
0005	CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA - COR AMARELA - G	CAPSEG	1090103771	UND	40	R\$ 26,99
0006	CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA - COR AMARELA - GG	CAPSEG	1090103772	UND	4	R\$ 13,49
0007	BLUSAS DE MALHA 50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO (MALHA FRIA) GOLA REDONDA, COR CAMUFLADA, COM LOGOMARCA EM SERIGRAFIA DA PMJP NA FRENTE E COSTAS - TAMANHO P	ADONAY	1090102431	UND	12	R\$ 14,99
0008	BLUSAS DE MALHA 50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO (MALHA FRIA) GOLA REDONDA, COR CAMUFLADA, COM LOGOMARCA EM SERIGRAFIA DA PMJP NA FRENTE E COSTAS. TAMANHO M	ADONAY	1090102403	UND	28	R\$ 11,48
0009	BLUSAS DE MALHA 50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO (MALHA FRIA) GOLA REDONDA, COR CAMUFLADA, COM LOGOMARCA EM SERIGRAFIA DA PMJP NA FRENTE E COSTAS. TAMANHO G	ADONAY	1090102404	UND	22	R\$ 11,69
0010	BLUSAS DE MALHA 50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO (MALHA FRIA) GOLA REDONDA, COR CAMUFLADA, COM LOGOMARCA EM SERIGRAFIA DA PMJP NA FRENTE E COSTAS. TAMANHO GG	ADONAY	1090102405	UND	6	R\$ 12,49
0011	BLUSAS DE MALHA 50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO (MALHA FRIA) GOLA REDONDA, COR CAMUFLADA, COM LOGOMARCA EM SERIGRAFIA DA PMJP NA FRENTE E COSTAS. TAMANHO EXG	ADONAY	1090102406	UND	2	R\$ 12,99
0012	CALÇAS EM BRIM GROSSO, COM ELÁSTICO NA CINTURA, BOLSOS ATRÁS, NA FRENTE E DO LADO, COR VERDE, COM LOGOMARCA EM SERIGRAFIA DA PMJP. (Nº 36).	ADONAY	1090103773	UND	4	R\$ 24,90
0013	CALÇAS EM BRIM GROSSO, COM ELÁSTICO NA CINTURA, BOLSOS ATRÁS, NA FRENTE E DO LADO, COR VERDE, COM LOGOMARCA EM SERIGRAFIA DA PMJP. (Nº 38).	ADONAY	1090103774	UND	6	R\$ 24,95
0014	CALÇAS EM BRIM GROSSO, COM ELÁSTICO NA CINTURA, BOLSOS ATRÁS, NA FRENTE E DO LADO, COR VERDE, COM LOGOMARCA EM SERIGRAFIA DA PMJP. (Nº 40).	ADONAY	1090103775	UND	10	R\$ 19,99
0015	CALÇAS EM BRIM GROSSO, COM ELÁSTICO NA CINTURA, BOLSOS ATRÁS, NA FRENTE E DO LADO, COR VERDE, COM LOGOMARCA EM SERIGRAFIA DA PMJP. (Nº 42).	ADONAY	1090103776	UND	12	R\$ 24,97
0016	CALÇAS EM BRIM GROSSO, COM ELÁSTICO NA CINTURA, BOLSOS ATRÁS, NA FRENTE E DO LADO, COR VERDE, COM LOGOMARCA EM SERIGRAFIA DA PMJP. (Nº 44).	ADONAY	1090103777	UND	2	R\$ 24,99
0017	CALÇAS EM BRIM GROSSO, COM ELÁSTICO NA CINTURA, BOLSOS ATRÁS, NA FRENTE E DO LADO, COR VERDE, COM LOGOMARCA EM SERIGRAFIA DA PMJP. (Nº 46).	ADONAY	1090103778	UND	1	R\$ 24,99
0018	CALÇAS EM BRIM GROSSO, COM ELÁSTICO NA CINTURA, BOLSOS ATRÁS, NA FRENTE E DO LADO, COR VERDE, COM LOGOMARCA EM SERIGRAFIA DA PMJP. (Nº 48).	ADONAY	1090103779	UND	1	R\$ 29,90

0019	CALÇAS EM BRIM GROSSO, COM ELÁSTICO NA CINTURA, BOLSOS ATRÁS, NA FRENTE E DO LADO, COR VERDE, COM LOGOMARCA EM SERIGRAFIA DA PMJP. (N° 52).	ADONAY	1090103780	UND	1	R\$ 24,98
0020	BERMUDA EM BRIM GROSSO, COM ELÁSTICO NA CINTURA, BOLSOS ATRÁS, NA FRENTE E DO LADO, COR VERDE, COM LOGOMARCA EM SERIGRAFIA DA PMJP. (N° 36).	ADONAY	1090102407	UND	4	R\$ 21,88
0021	BERMUDA EM BRIM GROSSO, COM ELÁSTICO NA CINTURA, BOLSOS ATRÁS, NA FRENTE E DO LADO, COR VERDE, COM LOGOMARCA EM SERIGRAFIA DA PMJP. (N° 38).	ADONAY	1090102408	UND	6	R\$ 22,11
0022	BERMUDA EM BRIM GROSSO, COM ELÁSTICO NA CINTURA, BOLSOS ATRÁS, NA FRENTE E DO LADO, COR VERDE, COM LOGOMARCA EM SERIGRAFIA DA PMJP. (N° 40).	ADONAY	1090102409	UND	10	R\$ 21,20
0023	BERMUDA EM BRIM GROSSO, COM ELÁSTICO NA CINTURA, BOLSOS ATRÁS, NA FRENTE E DO LADO, COR VERDE, COM LOGOMARCA EM SERIGRAFIA DA PMJP. (N° 42).	ADONAY	1090102410	UND	8	R\$ 23,51
0024	BERMUDA EM BRIM GROSSO, COM ELÁSTICO NA CINTURA, BOLSOS ATRÁS, NA FRENTE E DO LADO, COR VERDE, COM LOGOMARCA EM SERIGRAFIA DA PMJP. (N° 44).	ADONAY	1090102411	UND	1	R\$ 21,89
0025	BERMUDA EM BRIM GROSSO, COM ELÁSTICO NA CINTURA, BOLSOS ATRÁS, NA FRENTE E DO LADO, COR VERDE, COM LOGOMARCA EM SERIGRAFIA DA PMJP. (N° 46).	ADONAY	1090102412	UND	1	R\$ 21,89
0026	BERMUDA EM BRIM GROSSO, COM ELÁSTICO NA CINTURA, BOLSOS ATRÁS, NA FRENTE E DO LADO, COR VERDE, COM LOGOMARCA EM SERIGRAFIA DA PMJP. (N° 48).	ADONAY	1090102413	UND	1	R\$ 21,89
0027	BERMUDA EM BRIM GROSSO, COM ELÁSTICO NA CINTURA, BOLSOS ATRÁS, NA FRENTE E DO LADO, COR VERDE, COM LOGOMARCA EM SERIGRAFIA DA PMJP. (N° 52).	ADONAY	1090102414	UND	1	R\$ 21,89
0028	BOTINA EM COURO COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO COM BIQUIEIRA E SOLADO DE BORRACHA - COR PRETA - N° 36	CARTOM	1090102415	UND	1	R\$ 34,99
0029	BOTINA EM COURO COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO COM BIQUIEIRA E SOLADO DE BORRACHA - COR PRETA - N° 37	CARTOM	1090102416	UND	1	R\$ 35,29
0030	BOTINA EM COURO COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO COM BIQUIEIRA E SOLADO DE BORRACHA - COR PRETA - (N° 38)	CARTOM	1090102418	UND	2	R\$ 34,39
0031	BOTINA EM COURO COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO COM BIQUIEIRA E SOLADO DE BORRACHA - COR PRETA - N° 39	CARTOM	1090102417	UND	8	R\$ 34,39
0032	BOTINA EM COURO COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO COM BIQUIEIRA E SOLADO DE BORRACHA - COR PRETA - N° 40	CARTOM	1090102419	UND	12	R\$ 34,00
0033	BOTINA EM COURO COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO COM BIQUIEIRA E SOLADO DE BORRACHA - COR PRETA - N° 42	CARTOM	1090102420	UND	9	R\$ 34,00
0034	BOTINA EM COURO COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO COM BIQUIEIRA E SOLADO DE BORRACHA - COR PRETA - N° 43	CARTOM	1090102421	UND	1	R\$ 34,00
0035	BOTINA EM COURO COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO COM BIQUIEIRA E SOLADO DE BORRACHA - COR PRETA - N° 44	CARTOM	1090102422	UND	1	R\$ 34,00
0036	BOTA EM PVC LONGO COM BICO E PALMILHA - COR PRETA - N° 35	CARTOM	1090102423	UND	1	R\$ 32,99
0037	BOTA EM PVC LONGO COM BICO E PALMILHA - COR PRETA - N° 36	CARTOM	1090102424	UND	1	R\$ 32,99
0038	BOTA EM PVC LONGO COM BICO E PALMILHA - COR PRETA - N. 38	CARTOM	1090102425	UND	1	R\$ 49,86
0039	BOTA EM PVC LONGO COM BICO E PALMILHA - COR PRETA N. 40	CARTOM	1090102426	UND	12	R\$ 49,95
0040	BOTA EM PVC LONGO COM BICO E PALMILHA - COR PRETA N. 41	CARTOM	1090102427	UND	2	R\$ 49,96
0041	BOTA EM PVC LONGO COM BICO E PALMILHA - COR PRETA N.42	CARTOM	1090102428	UND	10	R\$ 49,94
0042	BOTA EM PVC LONGO COM BICO E PALMILHA - COR PRETA N. 43	CARTOM	1090102429	UND	1	R\$ 49,96
0043	BOTA EM PVC LONGO COM BICO E PALMILHA - COR PRETA N. 44	CARTOM	1090102430	UND	1	R\$ 49,96
0044	BOTA CANO CURTO EM COURO PRETO, TAMANHOS: 50 PARES N° 38; 50 PARES N° 40; 50 PARES N° 42; 50 PARES N° 44.	CARTOM	1090802039	PAR	200	R\$ 49,96
0046	CHAPÉU COM PROTEÇÃO CANAVIEIRO ÁRABE CALDA PROTETORA DE NUCA E ORELHAS EM TAMANHOS DE ATÉ 35CM DE ALTURA NA COR VERDE ESCURO. CAMISA EM BRIM NA COR VERDE ESCURO GOLA TIPO ITALINA, COM LOGOMARCA NO BOLSO BORDADA COM O LOGO: PMJP - SEDURB NAS COSTAS LETREIRO - DIPAI - PAISAGISMO BORDADA NA COR BRANCA TAMANHOS: 25 - P; 50 - M; 75 - G; 50 - GG.	ADONAY	1090103781	UND	80	R\$ 25,94
0047	CAMISA EM MALHA FIO 30, GOLA " O " BRANCA COM DIZERES - PAISAGISMO - A LOGOMARCA DA PREFEITURA - SEDURB EM BAIXO - TAMANHOS: 25 - P; 50 - M; 75 - G; 50 - GG.	ADONAY	1090103782	UND	200	R\$ 28,00
0048	CAMISA EM MALHA FIO 30, GOLA " O " BRANCA COM DIZERES - PAISAGISMO - A LOGOMARCA DA PREFEITURA - SEDURB EM BAIXO - TAMANHOS: 25 - P; 50 - M; 75 - G;	ADONAY	1090103783	UND	200	R\$ 8,10

50 - GG					
0049	CALÇA EM BRIM VERDE ESCURO - BOLSO ATRÁS, CALÇA COM ELÁSTICO E TORÇAL. TAMANHOS: 75 - M; 75 - G; 50 - GG.	ADONAY	1090103784	UND	200 R\$ 25,94

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.
1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-064/2018.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-064/2018.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEMUSB	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA
1.1.2	CGM	CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
1.1.3	SEMAM	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
1.1.4	SEDURB	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-064/2018, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 07 de novembro de 2018.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

Razão Social: REGIS UNIFORMES E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 22.226.628/0001-42

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 09038/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09087/2018

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Edilma da Costa Freire, inscrita no CPF sob o nº 885.583.804-06, e da Comissão de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 107 de fevereiro de 2018, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 09038/2018**, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de manutenção para os serviços de hidráulica, a fim de atender a todos os prédios administrativos e unidades de ensino da Secretaria de Educação e Cultura, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 27 do Decreto Municipal nº 7.884/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive das respectivas alterações, para fins de utilização da forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) efetuar a entrega dos PRODUTOS de acordo com a necessidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC em, no máximo, 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo contratual;

d) fornecer o material conforme especificações, marcas e preços registrados na presente ARP;

e) Os itens deverão ser entregues em embalagens originais no Setor de Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura, situado na Rua Valdemar Galdino Naziazeno, 333, Ernesto Geisel, João Pessoa – PB, mediante prévio agendamento.

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação, cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada, contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 25 de outubro de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 18.641.075/0001-17
FONE/FAX: (55)3739-1206
END.: RUA DO COMÉRCIO, 1055- CENTRO-TAQUARAÇU DO SUL/RS
CEP: 98.410-000
EMAIL: licitacao@licitare.com.br/comercial@licitare.com.br

ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
60	UND	Caixa d'água fibra 3.000 litros	10	R\$ 929,90 (novecentos e vinte e nove reais e noventa centavos).	R\$ 9.299,00 (nove mil, duzentos e noventa e nove reais).	BAKOF
112	UND	Ducha higiênica metal c/ registro	250	R\$ 42,78 (quarenta e dois reais e setenta e oito centavos).	R\$ 10.695,00 (dez mil, seiscentos e noventa e cinco reais).	LIEGE
215	UND	Parafuso para bacia latão com bucha 10/12	500	R\$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos).	R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).	LIEGE
218	UND	Ralo Quadrado em Aço Inox 10x10 para Banheiro com Sistema Abre e Fecha	100	R\$ 8,08 (oito reais e oito centavos).	R\$ 808,00 (oitocentos e oito reais).	PEVILON
219	UND	Ralo Quadrado em Aço Inox 15x15 para Banheiro com Sistema Abre e Fecha	100	R\$ 12,24 (doze reais e vinte e quatro centavos).	R\$ 1.224,00 (um mil, duzentos e vinte e quatro reais).	PEVILON
235	UND	Registro esfera soldável 32 mm	200	R\$ 7,00 (sete reais).	R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).	BAKOF
247	UND	Sifão ajustável multiuso p/ lavatório duplo com 66 cm	250	R\$ 7,72 (sete reais e dois centavos).	R\$ 1.930,00 (um mil, novecentos e trinta reais).	WORKER

248	UND	Sifão ajustável multiuso p/ lavatório simples com 66 cm	2.000	R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos).	R\$ 6.640,00 (seis mil, seiscentos e quarenta reais).	BAKOF
249	UND	Sifão ajustável para pia americana	100	R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos).	R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais).	BAKOF
Total Geral: R\$ 33.521,00 (trinta e três mil, quinhentos e vinte e um reais).						

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
4854/4852/4853	10.102.12.361.5207.2498	3.3.90.30	00,03 e 11: Recursos Ordinários/FUNDEB e FNDE (Salário Educação).

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante Empenho, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência do empenho, mediante apresentação de Nota Fiscal atestada pelo Setor de Manutenção da Secretaria de Educação ou outro formalmente designado, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§1º – O pagamento da fatura/nota fiscal será efetivado depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o Tribunal Superior do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

§2º – O processamento do pagamento será realizado quando do cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, observado o disposto na cláusula quinta da minuta do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da nº Lei 8.666/1993;

Parágrafo único – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para renegociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal e aos licitantes que cometam atos visando à frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - Advertência: comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;

II - Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

- a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III – Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 7.364, de 04 de outubro de 2011.

§ 3º. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, nos casos de:

- a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando à frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou

II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.2 A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III do art. 25 do Decreto Municipal nº 7.364/2011 é de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Órgãos e entidades públicas.

Parágrafo Único. A sanção prevista no inciso IV do art. 25 do Decreto Municipal nº 7.364/2011 é de competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal.

13.3 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV do art. 25 do Decreto Municipal 7.364/2011 determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

- I – nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 II – nome e CPF de todos os sócios;
 III – sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
 IV – órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
 V – número do processo; e
 VI – data da publicação.

13.4. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensinar ou retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar o cometer fraude fiscal, garantindo-se o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no CRF, pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado, ou então cancelar o item, nas seguintes hipóteses:

13.5.1. Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC, sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

13.5.2. Após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a execução dos serviços, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

13.6. Além das penalidades cíveis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº 8.666/1993 prevê ainda punições na esfera criminal, quais sejam:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tomando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato;

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos caso de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa, 26 de outubro de 2018


Edilma da Costa Freire
 Secretária de Educação
 Assinado de forma digital por
 MARCIO GAMBIN/94596549087
 Dados: 2018.10.29 08:37:56 -03'00'
LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 18.641.075/0001-17


 Anítilde E. Teixeira Travassos
 Presidente da CSL/SEDEC

SEMOB – SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 08/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018

Ao dia vinte e quatro do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, a SEMOB-Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, através da Comissão de Registro de Preços designada pela Portaria nº 948/2018-Gabinete do Prefeito através do Ofício nº 898/2018/SUPER/SEMOB, de 20/09/2018, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto nº 9.488, Decretos Municipais nºs. 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços nº 09/2018 referente ao Pregão Eletrônico-SRP nº 08/2018, devidamente homologado às Folhas do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO, observada as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da empresa detentora da Ata de Registro de Preços:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO.

EMPRESA: CONTIPLAN Indústria Gráfica Ltda.-EPP

CNPJ nº: 02.290.545/0001-05						
ENDEREÇO: Rua Francisco Hurtado, nº 431, Água Funda, São Paulo-SP. - CEP 04.156-040						
TELEFONE: (11) 2107-5500						
RESPONSÁVEL: Luiz Cesar Affonso Alves - CPF nº 029.853.318-97						
Por Item SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO						
Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtde.	P.Unit.	Total
1	Talão com capa e contra capa em papel offset 120 gramas, sendo a capa com impressão e 1 (uma) cor. Cada talão conterá 20 (vinte) cartões de estacionamento em papel couchê 90 gramas, com impressão em frente e verso, 1 cor, numerados sequencialmente, microserilhadas para facilitar a separação do canhoto e cartão. Todas as folhas devem medir 7,5 x 21,5, na cor branca e a arte e textos na cor azul. Para formar todas as folhas integrantes, devem ser juntas através de cola e grampo Uso: ZONA AZUL. Conforme anexo I.	CSG	Un.	70.000	0,67	46.900,00
TOTAL DA LICITAÇÃO						46.900,00

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1. O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pela SEMOB mediante a solicitação por parte do Setor Solicitante/Unidade participante e assinatura de termo de contrato.

3.2. A existência deste Registro de Preços não obriga a SEMOB a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Superintendência da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 08/2018.

4.3. Caberá à Superintendência da SEMOB, optar pela aceitação ou não do fornecimento por órgão interessado, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Superintendência da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Comissão de Registro de Preços da SEMOB convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5.2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Comissão de Registro de Preços da SEMOB poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

5.3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

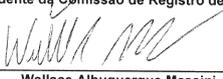
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

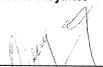
CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa-PB, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 24 de Outubro de 2018.


 Newton Euclides da Silva
 Presidente da Comissão de Registro de Preços


 Wallace Albuquerque Massini
 Superintendente Adjunto


 CONTIPLAN Indústria Gráfica Ltda.-EPP
 CNPJ nº 02.290.545/0001-05
 Luiz Cesar Affonso Alves
 CPF nº 029.853.318-97


 Luiz Cesar Affonso
 Gerente Vendas
 contato@contiplan.com.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO. 04-005/2018

ADESÃO 04-0048/2017 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10-009/2017 DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOAO PESSOA – FUNJOPE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/112481

Para fins de inclusão de Dotação Orçamentária no CONTRATO N.º 04-005/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

Dotação orçamentária a Incluir
14.106.08.244.5137.4424 – 3.3.90.39
14.105.08.242.5317.2593 – 3.3.90.39
14.105.08.244.5170.2233 – 3.3.90.39
14.105.08.301.5170.2229 – 3.3.90.39
14.104.04.122.5001.4491 – 3.3.90.39
14.101.08.243.5313.2592 – 3.3.90.39

Vigência: Efeitos a partir do dia 10 de Janeiro de 2018, perdurando até o fim do Contrato e demais prorrogações.

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2018/108106 e com o ofício nº 1156/2018/GS

João Pessoa - PB, 05 de Novembro de 2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO. 04-031/2016

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04 - 004/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2015/067848

Para fins de inclusão de Dotação Orçamentária no CONTRATO N.º 04-031/2016 PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ÔNIBUS URBANO E INTERMUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

Dotação orçamentária a Incluir
14.106.08.244.5137.4424 – 3.3.90.39
14.105.08.242.5317.2593 – 3.3.90.39
14.105.08.244.5170.2233 – 3.3.90.39
14.105.08.301.5170.2229 – 3.3.90.39
14.104.04.122.5001.4491 – 3.3.90.39
14.101.08.243.5313.2592 – 3.3.90.39

Vigência: Efeitos a partir do dia 23 de Maio de 2016, perdurando até o fim do Contrato e demais prorrogações.

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2018/108091 e com o ofício nº 1153/2018/GS

João Pessoa - PB, 06 de Novembro de 2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO. 04-034/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-057/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/051688

Para fins de inclusão de Dotação Orçamentária no CONTRATO N.º 04-034/2018 PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

Dotação orçamentária a Incluir
14.106.08.244.5137.4424 – 3.3.90.30

Vigência: Efeitos a partir do dia 26 de Fevereiro de 2018, perdurando até o fim do Contrato e demais prorrogações.

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2018/108096 e com o ofício nº 1154/2018/GS.

João Pessoa - PB, 06 de Novembro de 2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO. 04-044/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-007/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/108905

Para fins de inclusão de Dotação Orçamentária no CONTRATO N.º 04-044/2018 EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO E DESOBSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA, REMOÇÃO DE DETRITOS E LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA (INCLUSIVE TUBULAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

Dotação orçamentária a Incluir
14.106.08.244.5137.4424 – 3.3.90.39
14.105.08.242.5317.2593 – 3.3.90.39
14.105.08.244.5170.2233 – 3.3.90.39
14.105.08.301.5170.2229 – 3.3.90.39
14.104.04.122.5001.4491 – 3.3.90.39
14.101.08.243.5313.2592 – 3.3.90.39

Vigência: Efeitos a partir do dia 15 de Março de 2018, perdurando até o fim do Contrato e demais prorrogações.

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2018/108100 e com o ofício nº 1157/2018/GS

João Pessoa - PB, 06 de Novembro de 2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO. 04-047/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-004/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/108358

Para fins de inclusão de Dotação Orçamentária no CONTRATO N.º 04-047/2018 PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

Dotação orçamentária a Incluir
14.106.08.244.5137.4424 – 3.3.90.30
14.105.08.242.5317.2593 – 3.3.90.30
14.105.08.243.5317.4458 – 3.3.90.30

Vigência: Efeitos a partir do dia 23 de Março de 2018, perdurando até o fim do Contrato e demais prorrogações.

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2018/108108 e com o ofício nº 1152/2018/GS

João Pessoa - PB, 30 de Outubro de 2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO. 04-049/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-004/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/108358

Para fins de inclusão de Dotação Orçamentária no CONTRATO N.º 04-049/2018 PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

Dotação orçamentária a Incluir
14.106.08.244.5137.4424 – 3.3.90.30
14.105.08.242.5317.2593 – 3.3.90.30
14.105.08.243.5317.4458 – 3.3.90.30

Vigência: Efeitos a partir do dia 21 de Março de 2018, perdurando até o fim do Contrato e demais prorrogações.

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2018/108108 e com o ofício nº 1152/2018/GS

João Pessoa - PB, 30 de Outubro de 2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO. 04-048/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-004/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/108358

Para fins de inclusão de Dotação Orçamentária no CONTRATO N.º 04-048/2018 PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

Dotação orçamentária a Incluir
14.106.08.244.5137.4424 – 3.3.90.30
14.105.08.242.5317.2593 – 3.3.90.30
14.105.08.243.5317.4458 – 3.3.90.30

Vigência: Efeitos a partir do dia 15 de Março de 2018, perdurando até o fim do Contrato e demais prorrogações.

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2018/108108 e com o ofício nº 1152/2018/GS

João Pessoa - PB, 30 de Outubro de 2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO. 04-050/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-004/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/108358

Para fins de inclusão de Dotação Orçamentária no CONTRATO N.º 04-050/2018 PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

Dotação orçamentária a Incluir
14.106.08.244.5137.4424 – 3.3.90.30
14.105.08.242.5317.2593 – 3.3.90.30
14.105.08.243.5317.4458 – 3.3.90.30

Vigência: Efeitos a partir do dia 15 de Março de 2018, perdurando até o fim do Contrato e demais prorrogações.

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2018/108108 e com o ofício nº 1152/2018/GS

João Pessoa - PB, 30 de Outubro de 2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO. 04-051/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-004/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/108358

Para fins de inclusão de Dotação Orçamentária no CONTRATO N.º 04-051/2018 PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

Dotação orçamentária a Incluir
14.106.08.244.5137.4424 – 3.3.90.30
14.105.08.242.5317.2593 – 3.3.90.30
14.105.08.243.5317.4458 – 3.3.90.30

Vigência: Efeitos a partir do dia 23 de Março de 2018, perdurando até o fim do Contrato e demais prorrogações.

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2018/108108 e com o ofício nº 1152/2018/GS

João Pessoa - PB, 30 de Outubro de 2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO. 04-053/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-004/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/108358

Para fins de inclusão de Dotação Orçamentária no Contrato nº 04-053/2018 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

Dotação orçamentária a Incluir
14.106.08.244.5137.4424 – 3.3.90.30
14.105.08.242.5317.2593 – 3.3.90.30
14.105.08.243.5317.4458 – 3.3.90.30

Vigência: Efeitos a partir do dia 20 de Março de 2018, perdurando até o fim do Contrato e demais prorrogações.

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2018/108108 e com o ofício nº 1152/2018/GS

João Pessoa - PB, 30 de Outubro de 2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO. 04-054/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-004/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/108358

Para fins de inclusão de Dotação Orçamentária no Contrato nº 04-054/2018 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

Dotação orçamentária a Incluir
14.106.08.244.5137.4424 – 3.3.90.30
14.105.08.242.5317.2593 – 3.3.90.30
14.105.08.243.5317.4458 – 3.3.90.30

Vigência: Efeitos a partir do dia 20 de Março de 2018, perdurando até o fim do Contrato e demais prorrogações.

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2018/108108 e com o ofício nº 1152/2018/GS

João Pessoa - PB, 30 de Outubro de 2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO. 04-081/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-021/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/108902

Para fins de inclusão de Dotação Orçamentária no CONTRATO N.º 04-081/2018 EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFESTAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS NAS DIRETORIAS E UNIDADES LIGADAS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

Dotação orçamentária a Incluir
14.106.08.244.5137.4424 – 3.3.90.39
14.105.08.242.5317.2593 – 3.3.90.39
14.105.08.244.5170.2233 – 3.3.90.39
14.105.08.301.5170.2229 – 3.3.90.39
14.104.04.122.5001.4491 – 3.3.90.39
14.101.08.243.5313.2592 – 3.3.90.39

Vigência: Efeitos a partir do dia 25 de Maio de 2018, perdurando até o fim do Contrato e demais prorrogações.

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2018/108104 e com o ofício nº 1158/2018/GS

João Pessoa - PB, 06 de Novembro de 2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO. 04-173/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-055/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/067568

Para fins de inclusão de Dotação Orçamentária no CONTRATO N.º 04-173/2017 EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

Dotação orçamentária a Incluir
14.106.08.244.5137.4424 – 3.3.90.39
14.105.08.242.5317.2593 – 3.3.90.39
14.105.08.244.5170.2233 – 3.3.90.39
14.105.08.301.5170.2229 – 3.3.90.39
14.104.04.122.5001.4491 – 3.3.90.39
14.101.08.243.5313.2592 – 3.3.90.39

Vigência: Efeitos a partir do dia 20 de Novembro de 2017, perdurando até o fim do Contrato e demais prorrogações.

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2018/108101 e com o ofício nº 1159/2018/GS

João Pessoa - PB, 06 de Novembro de 2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO. 04-196/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-060/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/055338

Para fins de inclusão de Dotação Orçamentária no CONTRATO N.º 04-196/2017 PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO COM SERVIÇO DE BUFFET (ALMOÇO), E SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

Dotação orçamentária a Incluir
14.106.08.244.5137.4424 – 3.3.90.30

Vigência: Efeitos a partir do dia 07 de Dezembro de 2017, perdurando até o fim do Contrato e demais prorrogações.

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2018/108097 e com o ofício nº 1155/2018/GS

João Pessoa - PB, 06 de Novembro de 2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO. 04-210/2018

ADESÃO 04-0036/2018 À ARP Nº 052/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-030/2017 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE JOÃO PESSOA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/047193

Para fins de substituição da Dotação Orçamentária (Elemento de Despesa) no Contrato nº 04-210/2018 EVENTUAL AQUISIÇÃO CERTIFICADOS DIGITAIS TIPO A3, COM VALIDADE DE 03 ANOS, PARA PESSOA FÍSICA, COM TOKEN PARA ARMAZENAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – SEINFRA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

Elemento de Despesa a Excluir	Elemento de Despesa a Incluir
44.90.52	3.3.90.39

Vigência: Efeitos a partir do dia 28 de Setembro de 2018, perdurando até o fim do Contrato e demais prorrogações.

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2018/108536 e com o ofício nº 1.249/GS.

João Pessoa - PB, 06 de Novembro de 2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO. 04-215/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-056/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2018 - PROCESSO Nº 2018/024505.

Para fins de substituição da Dotação Orçamentária (Classificação Funcional) no Contrato nº 04-215/2018 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO: PICK-UP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO - SETRAB, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

Classificação Funcional a Excluir	Classificação Funcional a Incluir
16.101.04.122.5001.2340	21.303.11.333.5379.2751

Vigência: Efeitos a partir do dia 30 de Outubro de 2018, perdurando até o fim do Contrato e demais prorrogações.

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2018/109507 e com o ofício nº 139/2018/GS/ST.

João Pessoa - PB, 06 de Novembro de 2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.858/2017.

OBJETIVO: ACRESCENTAR o Elemento de Despesa ao Contrato nº 10.858/2018 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP** constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM VENTILADORES PULMONAR DA MARCA MAQUET**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

✓ **ACRESCENTA-SE AO CONTRATO Nº 10.858/2017 – O ELEMENTO DE DESPESA ABAIXO:**

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.301.10.302.5005.4290 – HMSI – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL

✎ **FONTE DE RECURSOS:** 1211 – ORDINÁRIOS

✎ **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:** 3276

✎ **FONTE DE RECURSOS:** 1212 – SUS

✎ **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:** 3277

○ **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 01/11/2018


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-064/2018

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 2018/019041 da SEMUSB; 2018/020662 da CGM; 2018/024501 da SEMAM; e 2018/019121 da SEDURB, cujo objeto é o “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME, FARDAMENTO E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL – SEMUSB; CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM; SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMAM; E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB”, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: REGIS UNIFORMES E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 22.226.628/0001-42, nos Itens/Valor Total: 01 (R\$ 3.448,00); 02 (R\$ 899,00); 03 (R\$ 2.757,00); 04 (R\$ 107,92); 05 (R\$ 1.079,60); 06 (R\$ 53,96); 07 (R\$ 179,88); 08 (R\$ 321,44); 09 (R\$ 257,18); 10 (R\$ 74,94); 11 (R\$ 25,98); 12 (R\$ 99,60); 13 (R\$ 149,70); 14 (R\$ 199,90); 15 (R\$ 299,64); 16 (R\$ 49,98); 17 (R\$ 24,99); 18 (R\$ 29,90); 19 (R\$ 24,98); 20 (R\$ 87,52); 21 (R\$ 132,66); 22 (R\$ 212,00); 23 (R\$ 188,08); 24 (R\$ 21,89); 25 (R\$ 21,89); 26 (R\$ 21,89); 27 (R\$ 21,89); 28 (R\$ 34,99); 29 (R\$ 35,29); 30 (R\$ 68,78); 31 (R\$ 275,12); 32 (R\$ 408,00); 33 (R\$ 306,00); 34 (R\$ 34,00); 35 (R\$ 34,00); 36 (R\$ 32,99); 37 (R\$ 32,99); 38 (R\$ 49,86); 39 (R\$ 599,40); 40 (R\$ 99,92); 41 (R\$ 499,40); 42 (R\$ 49,96); 43 (R\$ 49,96); 44 (R\$ 9.992,00); 46 (R\$ 2.075,20); 47 (R\$ 5.600,00); 48 (R\$ 1.620,00); e 49 (R\$ 5.188,00), perfazendo o Valor Total de R\$ 37.877,27 (trinta e sete mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos). O item 45 foi declarado FRACASSADO.

João Pessoa/PB, 06 de novembro de 2018.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-070/2018

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 2018/019179 e 2018/019167 da SETUR; e 2018/025849 da SEPPM, cujo objeto é o “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (NOTEBOOK, ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO E MOBILIÁRIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO – SETUR E SECRETARIA DAS MULHERES - SEPPM”, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: NADJA MARINA PIRES - CNPJ: 12.130.958/0001-86, no item 02 pelo valor total de 3.382,00 (três mil trezentos e oitenta e dois reais); GLOBAL SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI EPP - CNPJ: 08.493.422/0001-58, no Item 06 pelo valor total de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais); e TREND COMERCIAL - EIRELI - CNPJ: 23.130.098/0001-05, no Item 07 pelo valor total de R\$ 2.792,10 (dois mil setecentos e noventa e sete reais e dez centavos), e 08 pelo valor total de R\$ 369,90 (trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), totalizando R\$ 3.162,00 (três mil cento e sessenta e dois reais), perfazendo o Valor Global de R\$ 7.944,00 (sete mil novecentos e quarenta e quatro reais). Os itens 01, 03, 04 e 05 foram declarados FRACASSADOS.

João Pessoa/PB, 05 de novembro de 2018.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

Atenção



Defenda os seus direitos!

0800 83 2015

Cidade limpa é vida saudável



Prefeitura de

JOÃO PESSOA